ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.489, de 30 de agosto de 1991.

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município até o final do corrente exercício.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, até o final do corrente exercício, no qual constarão os seguintes eventos:

1. Pré-lançamento do Museu Histórico do Vale do Caí.
   Mostra "Caí Ontem e Hoje"
   De 27/7/91 a 02/8/91

2. Torneio de Vôlei Feminino "CAÍ 116 ANOS"
   Julho e Agosto
   Ginásio da Comunidade Católica

3. Campeonato Municipal de Bocha
   Julho e Agosto
   Estádios do E.C. Guarani e S.E.R. Altaneiro

4. Comemorações do Cinquentenário da Biblioteca Pública Municipal
   De 19/8/91 a 26/8/91
   Biblioteca Pública Municipal

5. 7ª Olimpíada Municipal
   De 30/8/91 a 08/9/91

6. Campeonato Municipal de Punhobol
   Julho a Novembro
   Estádios do Atlético de Arroio Bonito e Flamenguinho de Vigia

7. Desfile Comemorativo à Semana da Pátria
   7 de Setembro de 1991

8. Semana Farroupilha
   De 13/9/91 a 20/9/91
   Grupo Folclórico Tapirapé e CTG Lauro Rodrigues

9. Festa da Criança
   12 de Outubro de 1991
   Parque Centenário

10. II Caique Cross
    26 de Outubro de 1991
    Praia da Santinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

11. Festa das Flores - Blumen Fest
    Novembro de 1991
    Parque centenário

12. II Corrida Maluca
    5 de Outubro de 1991

13. Baile de escolha da Rainha da Festa da Bergamota
    6 de Dezembro de 1991
    Parque Centenário

14. XII Multifeira
    5/10/1991 a 14/10/1991
    Parque Assis Brasil- Esteio/RS

15. Festa de Natal
    22 de Dezembro de 1991
    Parque Centenário

16. 1º Campeonato Regional de Vôlei de Duplas
    Dezembro de 1991
    Parque Centenário

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241025280/53